



## DESPACHO

N.º de Registo 170 Data 21/10/2024 Processo 2024/300.10.005/64

### **Assunto: Aquisição de Serviços - 27º Edição do FIBAQ - Festival Internacional de Balões de Ar Quente 2024 - Início do Procedimento – Ajuste Direto.**

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura, do turismo e da promoção do desenvolvimento local.

Considerando que se vai realizar, durante a semana do São Martinho, no mês de novembro, a 27ª edição do FIBAQ – Festival Internacional de Balões de Ar Quente, evento reconhecido e procurado por milhares de pessoas que nesta época do ano visitam o nosso território.

Considerando que o evento dinamiza a economia local por estes dias, quer pela via dos participantes, conta-se mais de 38 equipas nacionais e estrangeiras, quer pela via dos amantes do Balonismo e da população local.

Considerando que se prevê a realização de dois Voos livres – Voo Manhã e Voo Tarde com a oferta de 10 vouchers ao Município, no próximo dia 12 de novembro.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Aquisição de Serviços - 27º Edição do FIBAQ - Festival Internacional de Balões de Ar Quente 2024, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a Aquisição de Serviços - 27º Edição do FIBAQ - Festival Internacional de Balões de Ar Quente 2024 em apreço é de € 7 500.00 (sete mil e quinhentos euros) Isentos de IVA.

Entidade a convidar: ALENTEJO SEM FRONTEIRAS – CLUBE DE BALONISMO.

NIF: 509643094

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2024.

O prazo para a aquisição em apreço é de 1 dia.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP designo como gestora do contrato, a Senhora Elsa Maria Passeiro Vidinha Iria, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

---

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.